



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MONTADAS

RESOLUÇÃO Nº 03 de 10 de Dezembro de 1976.

Faz Emenda na Lei Nº 45 de 27 de Agosto  
de 1969.

A Câmara Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições  
aprova a presente resolução:

Art. 1º Conforme consta nas páginas de 36 verso que vai até  
a página 44 do Livro Nº 1 de Registro de Lei e Decretos. Faz Emenda na  
Estrutura Administrativa e Classificação de Cargos e funções que con-  
ta na presente Lei.

Art. 2º Reorganiza o Anexo nº 1 dos Cargos de Provisórios e  
efetivos da Lei Nº 45, conforme consta no anexo nº 1 hora criado na Lei  
nº 101 que entra em vigor.

Art. 3º Renova a Faixa Salarial de Funcionários conforme ni-  
vel. A Referida Faixa Salarial faz parte do Anexo nº 1.

Art. 4º Mesmo com a faixa salarial, o Tesoureiro, contador  
e Secretário, terão direito ao aumento conforme salário Regional.

os mencionados funcionários não poderão ganhar menos que dois  
salários Regional, ficando de pleno direito de ultrapassar a referida  
quantia.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de  
Janeiro de 1977.

Maria do Socorro da Silva  
Presidente da Câmara Municipal